## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**



Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: <a href="mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br">Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br</a> Cep: 79975-000 – TACURU – MS CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI Nº. 1.059/2013

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **ALTAIR RZATKI**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 614.384 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 528.627.631-87, residente e domiciliado neste município na Av. José de La Paz Ortiz, centro, **Doar Lote Urbano N. 13, da Quadra 58** medindo 12,50 x 50,00 m, com uma área total de 625,00 m², localizado na Av. José de La Paz Ortiz distante a 37 mt da esquina com a Rua Washington Pissini, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal